

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019/2021**

**TIPO:** MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)

**DATA:** 10/05/2021

**HORÁRIO:** 10h00min

**E-MAIL:** [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Edital de Seleção Pública de Fornecedores, tipo menor preço (menor percentual de taxa de administração), destinado à prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, por meio de cartões magnéticos.

**1. DO OBJETO**

---

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis (Gasolina/Álcool/Óleo diesel ou biodiesel), para atender a frota de veículos do projeto: “6935 - MEC/UnB/FM-Ações integradas de pesquisa e serviço para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Distrito Federal” em rede especializada de serviços, mediante a implantação de sistema de cartões magnéticos de monitoramento de frota, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

**1.2** A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “6935 - MEC/UnB/FM-Ações integradas de pesquisa e serviço para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Distrito Federal”.

**1.3** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.1** O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

**1.4** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 10 de maio de 2021.**

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

---

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

**2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

**2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

## **3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

**3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **10 de maio de 2021 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

<p><b>SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019/2021</b> Razão Social da Empresa Proposta de Preços</p>	<p><b>SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019/2021</b> Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação</p>
--	---

**3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

#### **4. PROPOSTA DE PREÇOS**

---

**4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30**

**(trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**4.9** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do veículo será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

---

**5.1** Considerando que o pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

## **6. DO JULGAMENTO**

---

**6.1** Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir da **MENORTAXA DE ADMINISTRAÇÃO**. Somente será conferida a documentação de habilitação da empresa que ofertar o menor preço.

**6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços e fornecimentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

**6.5** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.6** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

**6.7** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

## **7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA**

---

**7.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

**7.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.4** O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico:

[selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

**7.5** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**7.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

## **8. DO PAGAMENTO**

---

**8.1** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura que deverá conter as quantidades e valores unitários de cada produto consumido, bem como os dados dos veículos e o valor da Taxa de Administração incidente.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

---

**9.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

**9.1.1.** Fornecer os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.2.** Fornecer os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.3.** Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os serviços que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.4.** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**9.2.1.** Convocar a Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços, para assinatura do Contrato;

**9.2.2.** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total –do Contrato, no caso de inexecução parcial;

**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total –do Contrato, no caso de inexecução total;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**11.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**11.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65 § 1º.

**11.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**11.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a

inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

**11.4.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firmam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

**11.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**11.4.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**11.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.6** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

**11.7** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **12. ANEXOS**

---

**12.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 30 de abril de 2021.

Anderson Ferreira Guimarães  
**Comprador da Seleção**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019/2021**

**1. OBJETO**

---

**1.1** O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis (gasolina /álcool /óleo diesel ou biodiesel)** para atender a frota de veículos do projeto “6935 - MEC/UnB/FM-Ações integradas de pesquisa e serviço para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Distrito Federal”.

**2. JUSTIFICATIVA**

---

2.1 A presente contratação visa atender às necessidades de deslocamento da equipe que atua no Projeto possibilitando a execução das atividades relativas ao levantamento de dados em campo, reuniões de sensibilização, mobilização das famílias e aplicação de instrumentos de coleta de informações nas diferentes regiões administrativas.

2.2 Os serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis deverá atender às necessidades de deslocamento por veículo automotivo das equipes contratadas nas cidades de Brasília/DF, na operacionalização das coletas de dados que será realizada em **04 regiões administrativas**.

**3. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATADA**

---

3.1 O seguinte instrumento tem como objeto o fornecimento de combustível, destinados ao abastecimento e lubrificação da frota de veículos da CONTRATANTE, bem como prestação de serviços de implantação, organização e administração de sistema mediante o uso de cartões de identificação de consumo fornecidos pela CONTRATADA.

3.2 O atendimento dos serviços deverá ocorrer, através da rede de postos de abastecimentos credenciados e disponibilizados pela CONTRATADA, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE e aprovadas pela CONTRATADA em horários flexíveis, incluindo finais de semana.

3.3 O quantitativo de veículos da frota da CONTRATANTE contempla **05 carros** com as seguintes descrições

<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>
01	Carro VW KOMBI 2010/2011. Placa: JIE9992. Cor branca
01	Carro VW KOMBI 1995/1996. Placa: JFO6956. Cor branca
01	Carro FIAT PALIO HLX FLEX 2006/2007. Placa: JJE0367. Cor branca
01	Carro FIAT PALIO HLX FLEX 2006/2007. Placa: JJE0357. Cor branca
01	Carro RENAULT KWID 2021/2022. Placa: REL8G66

#### **4. DEFINIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

---

- 4.1 A CONTRATADA, quando da entrega dos cartões deverá disponibilizar à CONTRATANTE o valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para consumo durante todo o período de vigência desde Contrato. O crédito total para a utilização de todos os cartões disponibilizados para os veículos da CONTRATADA, independentemente da sua quantidade, estará restrito ao valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** podendo ser alterado por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.
- 4.2 Os preços praticados pela CONTRATADA seguirão a prática do mercado, considerando o preço médio por região, levando em consideração os preços de bomba, e não preços promocionais, cujo aumento ou redução se dará sem aviso prévio do PARCEIRO.
- 4.3 O pagamento do consumo será feito com operação da passagem do cartão em equipamento apropriado, registrando-se a quantidade, dentro do saldo disponível, e digitando-se o CPF e a senha pessoal. Nos casos onde não existir o Terminal de Transações (POS), o consumo poderá ser feito via internet, a traves do site da CONTRATADA, onde o motorista deves obrigatoriamente digitar seu CPF e senha pessoal.
- 4.4 A CONTRATADA emitirá quinzenalmente a fatura relativa aos consumos realizados, com data de vencimento para 15 (quinze) dias após a entrega da fatura à CONTRATANTE. Caso o pagamento não seja realizado até 03 (três) dias uteis após o vencimento, o fornecimento poderá ser interrompido, sem qualquer prejuízo sobre o volume consumido e não faturado, bem como qualquer ônus para a CONTRATADA em função de paralisações que venham ocorrer com a frota.

#### **5. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**

---

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota

Fiscal/Fatura que deverá conter as quantidades e valores unitários de cada produto consumido, bem como os dados dos veículos e o valor da Taxa de Administração incidente.

## **6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a partir da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

## **7. DO TERRITÓRIO**

7.1 Fica desde logo estabelecido como território onde os serviços serão executados pela CONTRATADA o **Distrito Federal**.



Prof. Dr. Wildo Navegantes de Araújo  
Professor Adjunto  
UnB/FCE - Mat.: 1080467

Wildo Navegantes de Araújo  
**Coordenador**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019/2021**

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de ar condicionado.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
	<b>%</b>

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento do veículo, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**